



REALIZAÇÃO



NORMAS GERAIS

Art. 1º - DA REALIZAÇÃO – O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE, é um evento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. A competição **terá início no dia 18 de MARÇO de 2017**, tendo suas rodadas realizadas em local e dias a serem definidos no congresso técnico. Poderão participar da competição, empresas, Clubes, associações, agremiações ou qualquer grupo de pessoas, desde que sigam as normas de inscrição.

Art. 2º - DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da competição todos os atletas nascidos até 31 de dezembro de 2000; Serão convidadas equipes da Primavera do Norte e Comunidade Morocó, pertencentes a Sorriso.

Poderá haver a participação de atletas de fora do município, desde que esteja cadastrado na SMECL, e, somente até 02 (dois) atletas por equipe, sendo, que para os mesmos permanecerem na competição na fase seguinte, deverão ter participado como titulares ou estar no banco de suplentes da sua equipe, 51% ou mais das partidas disputadas na primeira fase, caso ocorra W x O, não contará para este feito, atletas que residam, trabalhem ou estudem no município de Lucas do Rio Verde, ou que possuem Título de Eleitor de Lucas do Rio Verde, não serão considerados atletas de fora do município.

Caberá à equipe, quando solicitada pela coordenação da competição, (obrigatoriamente), apresentar comprovantes de: residência, escolar ou de trabalho; Será permitida a inscrição de atletas que residam, trabalhem ou estudem no município de Lucas do Rio Verde; bem como os atletas que estejam estudando em outro município (ensino médio, cursinho pré-vestibular ou ensino superior), mas tenham seus pais residindo em Lucas do Rio Verde; também poderão participar do evento, atletas que possuam título de eleitor do município de Lucas do Rio Verde ou atletas que já representaram nosso município em alguma edição do Jorem's (Jogos Estudantis Regionais Mato-Grossense).

§ primeiro – sendo que, serão aceitos pela coordenação do evento apenas os documentos abaixo descritos com datas até o início da competição:

(A)- Residência: Contrato de Locação de Imóvel com firma reconhecida pelo locador e locatário em nome do (a) atleta, dos pais do(a) atleta ou cônjuge do(a) mesmo(a); ou conta de água, luz ou telefone fixo em nome do(a) atleta, dos pais do(a) atleta ou do(a) Cônjuge do(a) atleta; neste caso será obrigatório anexar a certidão de união estável expedida pelo cartório.

(B)- Trabalho: Carteira de trabalho e Previdência Social original; ou contrato de trabalho original assinado e com firma reconhecida (empregado e empregador).

(C)- Estudo: Declaração original do Estabelecimento de Ensino.

(D)- Título de eleitor do município de Lucas do Rio Verde.

(E)- Estudo em outro município: Declaração original do estabelecimento de ensino.

§ segundo – Todos os (as) atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar autorização (modelo SMECL) pelos pais ou responsável legal. Toda pessoa inscrita na comissão técnica deverá ter dezoito (18) anos ou mais.

§ terceiro – No ato da inscrição ou a qualquer tempo da competição, haverá conferência da documentação dos (as) atletas, sendo imprescindível para a participação dos (as) mesmos(as) no evento. Essa conferência deverá ser feita, impreterivelmente, na sede da SMECL ou no local de jogo, anterior ao jogo do(a) atleta em questão, através de fotocópia da documentação.

§ quarto – Em qualquer momento da primeira fase da competição, as equipes poderão inserir ou substituir atletas e dirigentes nas equipes, desde que os(a) mesmos(as) cumpram todos os requisitos obrigatórios para inscrição e não tenham participação no evento por outra equipe.

§ quinto– Se houver inscrição de um (a) atleta em mais de uma equipe, valerá a inscrição na equipe pela qual o (a) atleta jogar primeiro.

§ sexto – A veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição será de responsabilidade do(a) Responsável pela equipe e do(a) próprio(a) atleta inscrito(a).

§ sétimo – O número mínimo para inscrição é de 08 e o máximo é de 14 atletas por equipe.

§ oitavo – Não será permitido o uso por parte das equipes, dentro ou fora de quadra, de qualquer material de propaganda político / partidária, sejam faixas, bonés, camisetas, panfletos ou quaisquer outros que se caracterizem como tal.

§ nono – Em caso de Wx0 (ausência da equipe ou insuficiência de atletas para começar o jogo), a equipe será automaticamente eliminada da competição.

§ décimo – Em caso de W x O, salvo os atletas que se apresentarem no horário estipulado na tabela de jogos, os demais (causadores do W x O), automaticamente ficarão suspensos do próximo evento da modalidade específica ou correlacionada, que for realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, (S.M.E.C.L).

§ décimo primeiro - No caso do atleta (causador de W x 0), apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Comissão Disciplinar, podendo ser ou não aceita.

§ décimo segundo - No caso de alguma equipe comparecer no horário e local determinado em Boletim Oficial com o número mínimo de atletas para iniciar a partida apta ao jogo, mas esses

atletas não apresentarem a documentação ou equipamentos necessários à partida, a equipe será declarada perdedora por W x O, a equipe será eliminada da competição e os atletas não incorrerão no § primeiro deste artigo. Para questões de desempate por saldo de gols/pontos, o resultado dessa partida será considerado igual ao pior resultado ocorrido nos jogos do grupo a que pertencem.

§ décimo terceiro- O uniforme das equipes deverá ser da seguinte forma: camisetas de manga curta ou longa de cor e forma idêntica, com numeração obrigatória somente nas costas com até dois dígitos, ou seja, de 01 a 99. Os calções e meias de cano longo deverão ser de cor predominante igual, não tendo a necessidade de ser da mesma marca ou padrão. Os Goleiros deverão usar camisas de manga curta ou longa de cor diferente dos demais jogadores de linha de ambas as equipes, sendo-lhes permitido, com exclusividade, para fins de proteção, o uso de calça de agasalho, da numeração da camisa, o árbitro da partida usar o bom senso caso não possua,

§ décimo quarto - Será permitido aos atletas o uso de shorts térmico de cor diferente, fitas tipo esparadrapo e ataduras, tornozeleiras sobre as meias de cano longo.

§ décimo quinto - Será obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas de todas as categorias e deverão ser confeccionadas de materiais apropriados.

§ décimo sexto - Os membros da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou calças. Não será permitido o uso de camisetas sem mangas, sandálias ou chinelos.

§ décimo nono - A solenidade de abertura será considerada oficial e cada equipe deverá desfilar uniformizada (traje de jogo ou passeio) com no mínimo CINCO (05) integrantes. A delegação que não desfilar com este mínimo sofrerá punição e perderá um (01) ponto na fase de classificação.

§ vigésimo - Em caso de jogos adiados, para término de partidas, seja por qualquer motivo, não poderá a equipe trocar ou inserir atletas, nem mesmo a troca de numeração das camisas entre os mesmos, neste item a COORDENAÇÃO DOS JOGOS, não arcará com despesas de atletas de outros municípios.

§ vigésimo primeiro - Em caso de recurso, a equipe terá vinte e quatro (24) horas, a contar do término do jogo, ou um dia útil após o fato, onde ocorreu o fato, para protocolá-lo junto a Coordenação Técnica do Evento, através de documento por escrito e assinado pelo responsável pela equipe (o mesmo da ficha de inscrição), e pagar uma taxa de cem reais (R\$ 100,00), caso o recurso seja aceito pela Comissão o respectivo valor será devolvido integral a equipe,

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de **20 de Fevereiro a 14 de Março de 2017**. As fichas de inscrição poderão ser retiradas na Secretaria de Esporte Cultura e Lazer (SMECL) das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:00m as 15h:00m, na Prefeitura municipal

de Lucas do Rio Verde. As mesmas deverão ser preenchidas corretamente de forma legível e assinada por todos os atletas relacionados e entregues nas mesmas localidades citada e horário.

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago no momento da entrega da ficha, mediante recibo emitido pela Associação de Desenvolvimento do Esporte Amador (ADEL) no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) Categoria Força Livre e Categoria Máster.

§ Primeiro – Categoria Força Livre Masc: atletas nascidos até 31 de dezembro de 2000.

§ Segundo – Categoria Máster Masc: atletas nascidos até 31 de dezembro de 1982.

Art. 5º - DA PREMIAÇÃO: A premiação do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2017, será troféu e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º colocados distribuição do valor arrecadado com as inscrições nas seguintes proporções:

A. - 1º Lugar Força Livre Masculino: 50% DAS INSCRIÇÕES

B. - 2º Lugar Força Livre Masculino: 25% DAS INSCRIÇÕES

C. - 3º Lugar Força Livre Masculino: 15% DAS INSCRIÇÕES

D. - 4º Lugar Força Livre Masculino: 10% DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - DO CONGRESSO TÉCNICO: O congresso técnico será realizado no Ginásio Rio Verde, com início previsto para as 19:00 horas do dia 15 de março de 2017 (Quarta-feira), com a seguinte pauta:

- Explicação da forma que será realizada a competição;
- Apresentação das normas técnicas e disciplinares;
- Apresentação da forma de disputa;
- Sorteio para composição das chaves.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica.

NORMAS DISCIPLINARES

Art. 1º - A comissão Disciplinar será constituída por membros designados pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º - À Comissão disciplinar compete:

§ primeiro – Atuar durante o decorrer do evento.

§ segundo – Aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações ou penalidades cometidas durante a competição.

§ terceiro – Punir com sanções disciplinares as equipes, dirigentes, técnicos e/ou atletas, árbitros que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- 1- Falsificação de documentos;
- 2- Promover desordens antes, durante e depois dos jogos;
- 3- Proferir palavras de baixo calão ou fazer gestos obscenos;
- 4- Incentivar os atletas a prática de violência e desrespeito às autoridades;
- 5- Invadir os locais de jogos;
- 6- Apresentar protestos descabidos e injuriosos ou criticar destrutivamente a organização do evento;
- 7- Agredir árbitros, autoridades e/ou adversários;
- 8- Não comparecer para a partida, ou seja, promover o WxO (ausência);
- 9- Retirar equipe de jogo (recusa de jogar).

Art. 3º - As penalidades previstas serão na forma de:

§ primeiro – Advertência verbal e/ou escrita.

§ segundo – Suspensão em partida(s).

§ terceiro – Desligamento da competição.

§ quarto – Suspensão dos jogos e outros eventos da SMECL, com o prazo definido pela Comissão Disciplinar do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2017**, podendo ser suspenso (a equipe, dirigente, técnico e/ou atleta) e com pena de uma partida ou até dois (02) anos de punição, conforme a gravidade do ocorrido.

§ quinto – Em caso de reincidência as penas poderão ser multiplicadas, pelo tempo da segunda suspensão.

Art. 4º - Todo atleta ou oficial que tiver seu nome citado em súmula pelos motivos abaixo relacionados sofrerá **punição automática** correspondente, além de cumprir, se for o caso, suspensão por cartões.

§ primeiro – Atos de hostilidade, agressão verbal, ofensa oral e/ou gestos obscenos contra árbitros, mesários, coordenação, adversários, companheiros e/ou torcedores: **um jogo de suspensão, além de estar passível de ser julgado pela Comissão Disciplinar e ter sua pena aumentada, caso o atleta não cumpra na competição a decisão por este inciso, deverá o mesmo cumprir na competição seguinte, Secretaria de Esportes Cultura e Lazer.**

§ segundo – agressão física contra árbitros, mesários, coordenação, adversários, companheiros e/ou torcedores: **eliminação da competição e suspensão por seis meses e três eventos da modalidade ou correlacionada (sendo que o atleta que cumprir seis meses deverá cumprir também os três eventos se os mesmos ainda não forem realizados por período ou cumprir seis meses se os eventos forem realizados em um período inferior) de todas as competições realizadas pela SMECL, além de estar passível de ser julgado pela Comissão Disciplinar e ter sua pena aumentada.**

§ terceiro – Em caso de reincidência no parágrafo primeiro deste artigo, o atleta poderá ter sua suspensão dobrada.

Art. 5º - Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo na competição.

Art. 6º – A equipe participante e/ou dirigente da entidade será responsável pela disciplina de toda sua representação dentro ou fora da competição, bem como todo e qualquer membro que incorra nas infrações previstas (Art. 2º, § terceiro).

Art. 7º - A comissão Disciplinar é um órgão soberano, qualquer recurso sobre suas decisões não serão aceitos, pois uma vez aprovadas, produzirão efeitos automáticos.

Art. 8º - Em caso de recurso, a equipe terá vinte e quatro (24) horas, a contar do término do jogo onde ocorreu o fato, para protocolá-lo junto a Coordenação Técnica do Evento, através de documento por escrito e assinado pelo responsável pela equipe (o mesmo da ficha de inscrição), e pagar uma taxa de cem reais (R\$ 100,00), caso o recurso seja aceito pela Comissão o respectivo valor será devolvido integral a equipe.

Art. 9º - Equipe que comprovadamente jogar com atleta irregular perderá automaticamente os pontos da(s) partida(s) em questão e o(s) atleta(s) e o técnico cumprirão um jogo de suspensão, além de estar passível de ser julgado pela Comissão Disciplinar e ter sua pena aumentada.

Art. 10º - Os casos omissos a estas Normas serão encaminhadas e resolvidas pela Comissão Disciplinar do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2017**.

NORMAS TÉCNICAS

Art. 1º - Os jogos do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2017**. Serão regidos pelas regras oficiais da CBF 7, salvo as inovações contidas nestas normas.

Art. 2º - A duração das partidas será a seguinte:

Parágrafo 1º - Dois tempos de 20 minutos cada, cronômetro corrido, com 05 minutos de intervalo.

Art. 3º - para efeito de classificação, serão observados os seguintes critérios:

Vitória: 03 pontos;

Empate: 01 ponto;

Derrota: 00 ponto;

Art. 4º - Os jogadores estarão aptos a participar do jogo mediante apresentação à mesa, de um documento oficial com foto (RG, CARTEIRA DE TRABALHO, PASSAPORTE, CNH E CARTEIRA DE RESERVISTA MILITAR). A não apresentação do documento suprarrelacionado, implicará na impossibilidade de participação do atleta.

Parágrafo 1º - No ato da inscrição da equipe, obrigatoriamente deverá constar na ficha, o número do documento apresentado pelo atleta.

Art. 5º - O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelo ou 01 (um) vermelho ficará suspenso automaticamente da partida subsequente; cartões estes que não serão eliminados nas demais fases. Em caso de cartão Vermelho, o atleta será julgado conforme relatório do árbitro, podendo ter sua suspensão aumentada.

Art. 6º - Ao término da fase classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- A- Confronto direto;
- B- Maior número de vitórias;
- C- Maior saldo de gols;
- D- Maior número de gols pró;
- E- Sorteio.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- A- Maior número de vitórias;
- B- Maior saldo de gols entre as equipes empatadas;
- C- Maior saldo de gols na fase;
- D- Maior número de gols pró nos jogos entre as empatadas;
- E- Maior número de gols pró na fase;
- F- Sorteio.

Art. 7º - A partir da fase eliminatória, caso a partida termine empatada, a decisão será através de cobrança de três penalidades máximas para cada equipe, cobradas alternadamente por atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas (1x1) por atletas diferentes dos anteriores.

Art. 8º - Haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada rodada.

Art. 9º-Em caso de W x O, a equipe será eliminada da competição, tendo seus resultados anulados.

Parágrafo 1º - No caso do atleta (causador do W x O), apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Comissão disciplinar. Podendo ou não ser aceita.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica.

Coordenação Técnica – S.M.E.C.L

Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Fevereiro de 2017.